

12	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residuiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residuiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
14	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>
15	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
16	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
18	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
19	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	Foto 3x4	01 (uma)	-
23	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>
25	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

**PORTARIA N.º 0765/2021-GAB/DPE**

Porto Velho, 23 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0765/2021-GAB/DPE****CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	13.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>13.100,00</b>

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339033	0230	13.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.100,00</b>

PORTARIA N.º 0768/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 23 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0768/2021-GAB/DPE

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0630	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339030	0630	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

#### Regulamentos

REGULAMENTO N.º 60/2021/DPG/DPE-RO

Altera o Regulamento n. 007/2016/DPG/DPE-RO, especialmente quanto ao pagamento de auxílio alimentação a servidores localizados.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, que estabelece a competência do Defensor Público-Geral do Estado regulamentar o pagamento de auxílio alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reforçada pelo art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 703/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Regulamento 007/2016/DPG/DPE-RO, nos seguintes termos:

“Art. 2º .....

.....

§ 1º. Farão jus ao pagamento de auxílio-alimentação os membros, membras, servidores e servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão da DPE-RO e ainda, mediante opção, os que lhe encontrem cedidos com ônus, estiverem localizados e em efetivo exercício no órgão ou acumulem cargos na forma da Constituição Federal.

